



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0008-2020

**Dispõe sobre a Aprovação das Contas da
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas
ao Exercício Financeiro de 2016.**

PROCESSO Nº 0612-2020

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida do PARECER exarado pelo Egrégio PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no Processo TC-004355.989.16-1 e com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2020.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Marcos Evangelista

Fabício da Aeronáutica

Marcelo “da Santa Casa”

Protocolo Nº 0669-2020
17/03/2020

Diretoria Legislativa – CFO/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

**Projeto de Decreto-Legislativo nº 0008-2020
Processo nº 0612-2020**

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Decreto-Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro dar cumprimento ao disposto no art. 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com o apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2020.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Marcos Evangelista

Fabício da Aeronáutica

Marcelo “da Santa Casa”

Diretoria Legislativa – CFO/cm.